CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro – C.P. 81 – CEP: 86430-000 – Fone: (43) 3534-1220
site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br – e-mail: camarasap@uol.com.br

REQUERIMENTO Nº 92 /2022

O **Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer que, após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, **SENHOR CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR,** nos seguintes termos:

Solicita ao Governo do Paraná, por meio do DER-PR, ou outros departamentos competentes, providências urgentes para melhoria do tráfego, no trevo de acesso à Vila Santa Terezinha, neste Município de Santo Antônio da Platina, às margens da BR-153.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um problema crônico, que já vem se arrastando há anos, que é o intenso congestionamento entre os veículos que trafegam na rodovia (caminhões em sua maioria) e aqueles outros que entram ou saem da Vila Santa Terezinha (carros de passeios).

O ponto de acesso crítico é aquele apresentado na Imagem 01, entre a Rua das Acácias (lado esquerdo) e a Rua William Vilas Boas (lado direito) – próximo ao já existente Trevo de acesso à Rua 24 de Maio. O outro ponto é aquele encontrado a poucos metros dali, na saída da Rua Laudelino J. Mascaro (lado esquerdo) e Rua Marginal (lado direito) conforme Imagem 02, em anexo.

A Vila Santa Terezinha, antiga Vila 40, é um dos bairros mais antigos desse Município, localizado às margens da BR-153. Nos últimos anos a região vivenciou um crescimento populacional significativo, aumentando o fluxo de veículos que trafegam entre os bairros da região e o Centro da Cidade, cruzando a BR-153.

Por diversas vezes, os Vereadores desta Casa de Leis solicitaram à então responsável pelo trecho, Concessionária Triunfo ECONORTE, a instalação de semáforo e\ou melhorias na sinalização próximo ao acesso à Vila Santa Terezinha.

Em uma de suas respostas, Ofício CO 94/19 de 14/11/2019, a Concessionária assinalou que "(...) a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina realizou a pavimentação do acesso do bairro sem a devida aprovação da Econorte e homologação do DER e não executou um estudo prévio do acesso do bairro a rodovia. " Fato é que a situação atual do referido trevo é insustentável e uma medida urgente precisa ser tomada, evitando-se que acidentes cada vez mais graves venham a ocorrer no local.

Sessão Ordinária de ____ / ____ /____
() APROVADO () Reprovado
() Retirado de pauta

Presidente da Câmara Municipal

Em uma das respostas a Empresa de Planejamento e Logística S.A. informou algumas medidas que estão previstas no plano de concessões – Ofício n° 77/2021/GAB-EPL/PRE-EPL (cópia anexa).

Entretanto, a conclusão das concessões das rodovias paranaenses ainda pode demorar um bom tempo. E como o Governo Estadual está responsável pela manutenção das rodovias, esta é uma oportunidade para tomar medidas para resolver ou, pelo menos minimizar essa situação que, como dito, perdura a longos anos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2022.

Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Vereador

Sessão Ordinária de ____ / ____ /____
() APROVADO () Reprovado
() Retirado de pauta

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO – FOTOS DO TREVO DE ACESSO À VILA SANTA TEREZINHA – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR



Imagem 01 – Ponto de acesso à Vila Santa Terezinha próximo à Rua William Vilas Boas.



Imagem 02 – Indicação dos dois pontos de acesso que apresentam o mesmo problema.

Sessão Ordinária de ____ / ____ /____

() APROVADO () Reprovado

() Retirado de pauta

Presidente da Câmara Municipal

Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
PRESIDÊNCIA
GABINETE

OFÍCIO Nº 77/2021/GAB-EPL/PRE-EPL

Brasília, 23 de março de 2021.

Ao Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Palácio do Poder Legislativo Vereador José Corrêa Gomes
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 – Centro – C.P. 81
CEP: 86430-000

Assunto: Requerimento. Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.

Caso responda este Ofício, favor indicar o Processo nº 50840.100491/2021-15.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, faço referência ao Ofício nº 29/2021, SEI 3842502, que encaminha o Requerimento nº 37/2021, SEI 3842566, aprovado em Sessão Ordinária pelo Plenário do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio da Platina, de autoria do Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky, e que solicita a inclusão de obra de melhoria municipal no trecho da Rodovia BR-153.

2. Sobre o tema, informo que o projeto funcional em desenvolvimento por esta Empresa, em parceria com a International Finance Corporation – IFC, está prevendo para o trecho urbano de Santo Antônio da Platina as seguintes melhorias, também exemplificadas na imagem abaixo:

a) A duplicação da BR-153 com a implantação de barreira New Jersey e faixa de segurança (traçado laranja);

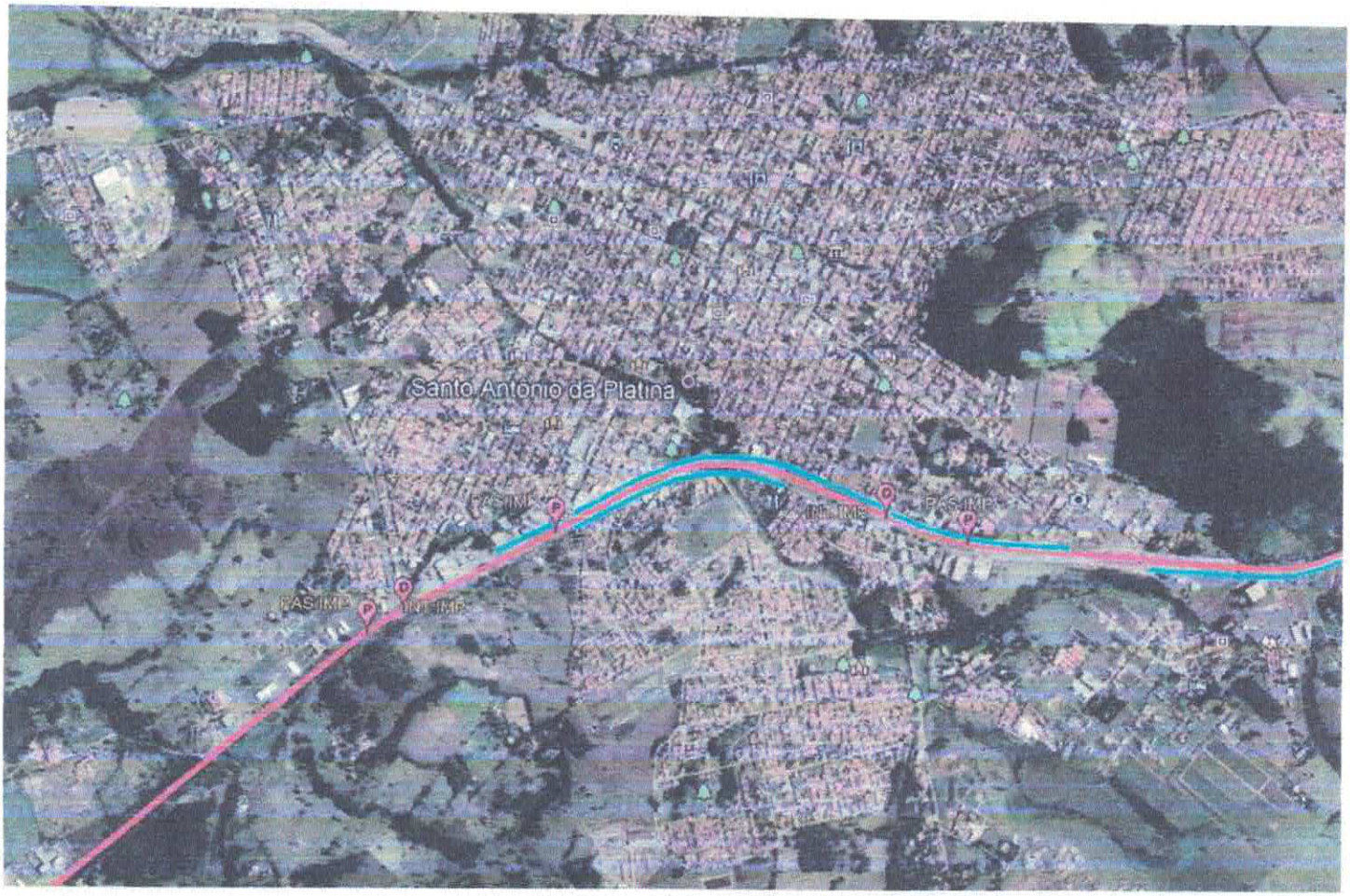
b) Implantação de vias marginais Sentido Crescente do km 40,92 ao km 42,98 (traçado azul), do atual marco quilométrico;

c) Implantação de marginais Sentido Decrescente do km 39,44 ao km 40,7 e do km 42,0 ao km 42,7 (traçado azul), do atual marco quilométrico;

d) Implantação de dispositivos em desnível do tipo diamante no km 39,6; km 41,6 e km 43,6 (ícone D - "INT.IMP"), do atual marco quilométrico;

e) Implantação de passarelas nos km 41,29; km 42,75 e km 43,75 (ícone P - "IPAS.IMP"), do atual marco quilométrico.

3. Para melhor compreensão sobre a proposta, segue figura representativa abaixo:



Atenciosamente,

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Luis Pinho de Lima, Diretor Presidente**, em 24/03/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894202** e o código CRC **C3E4F7AD**.

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br